

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 027/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN.

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

OBJETO: contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da agência nacional de telecomunicações (Anatel) para prestação de serviço móvel de telefonia com fornecimento de chips com suporte a cadastros ilimitados, sistema de cobrança e franqueamento fornecido em conjunto com a solução técnica, cobertura mínima 85% do território nacional. Fornecimento de minutos, SMS e megabytes na modalidade pós pago com ciclo de 30 dias.

PERÍODO: Através do presente ADITIVO, fica alterada a vigência da presente dispensa de licitação que passa ser do período de 26/02/2026 a 26/02/2027, ficando as demais cláusulas inalteradas.

VALOR: Valor mensal R\$ 82,92 (oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), valor global de R\$ 995,04 (novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), perfazendo um reajuste de 3,66%.

JUSTIFICATIVA: A celebração do presente aditivo justifica-se pela necessidade de continuidade do serviço, o qual se caracteriza como essencial ao pleno desempenho das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal. A prestação de serviço móvel de telefonia viabiliza a comunicação entre vereadores, servidores e demais órgãos públicos, assegurando celeridade nos atos administrativos, eficiência na troca de informações e suporte às demandas institucionais, inclusive em atividades externas e deslocamentos oficiais.

A eventual interrupção do serviço acarretaria prejuízos à rotina administrativa, comprometendo a comunicação institucional e a eficiência dos trabalhos legislativos, razão pela qual se demonstra imprescindível a prorrogação do prazo de vigência contratual.

O aditamento encontra respaldo jurídico nos termos da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos administrativos de natureza contínua, desde que demonstrada a vantajosidade e mantidas as condições mais benéficas para a Administração Pública.

Quanto ao reajuste financeiro, este está previsto contratualmente e será aplicado em conformidade com os critérios estabelecidos na legislação vigente, observando-se os índices oficiais pactuados, bem como as disposições da Resolução Municipal nº 03/2023, de 31 de outubro de 2023, garantindo-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme preceitua a legislação aplicável.

Dessa forma, resta plenamente justificada a formalização do presente Termo Aditivo, visando assegurar a continuidade do serviço, a manutenção do interesse público e a regularidade das atividades institucionais desta Casa Legislativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I. Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal

II. Função: 01 Legislativa

III. Sub-Função: 031 Ação legislativa

IV. Programa: 0001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

V. Ação: 2001

VI. Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços de terceira pessoa jurídica

VII. Sub-elemento: 058 Serviço de Telecomunicações

VIII. Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Lei Federal nº14.133/21, c/c a Resolução nº03/2023 que regulamenta as licitações e contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

Santana do Seridó/RN, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA

Código Identificador: 42562820